

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004048632
INICIAL
INDIVIDUAL**Documento válido somente se acompanhado do comprovante de pagamento****Lei Nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010:**

Art. 47. O RRT será efetuado pelo profissional ou pela pessoa jurídica responsável, por intermédio de seu profissional habilitado legalmente no CAU. Art. 48. Não será efetuado RRT sem o prévio recolhimento da Taxa de RRT pela pessoa física do profissional ou pela pessoa jurídica responsável. Art. 50. A falta do RRT sujeitará o profissional ou a empresa responsável, sem prejuízo da responsabilização pessoal pela violação ética e da obrigatoriedade da paralisação do trabalho até a regularização da situação, à multa de 300% (trezentos por cento) sobre o valor da Taxa de RRT não paga corrigida, a partir da autuação, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido este montante de 1% (um por cento) no mês de efetivação do pagamento. * O documento definitivo (RRT) sem a necessidade de apresentação do comprovante de pagamento, poderá ser obtido após a identificação do pagamento pela compensação bancária.

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO

Registro Nacional: A46368-0

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Empresa Contratada: C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME

CNPJ: 10.623.646/0001-89

Registro Nacional: 20270-3

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: BRISAS DO MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA

CNPJ: 23.484.061/0001-77

Contrato: 001

Valor: R\$ 5.000,00

Tipo de Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Celebrado em: 20/10/2015

Data de Início: 20/10/2015

Previsão de término: 20/12/2015

Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) neste RRT não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

RUA PROJETADA

Nº: 00

Complemento:

Bairro: FAGUNDES

UF: PB CEP: 58315000 Cidade: LUCENA

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0

Longitude: 0

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Atividade: 1.8.3 - Projeto urbanístico

Quantidade: 170.000,00

Unidade: m²

Atividade: 1.8.4 - Projeto de parcelamento do solo mediante loteamento

Quantidade: 170.000,00

Unidade: m²

Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação

Quantidade: 170.000,00

Unidade: m²

Atividade: 1.9.5 - Projeto de sistema de coleta de resíduos sólidos

Quantidade: 170.000,00

Unidade: m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

5. DESCRIÇÃO

PROJETOS DE URBANISMO E COMPLEMENTARES DE UM LOTEAMENTO LOCALIZADO NA CIDADE DE LUCENA-PB

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: wB2W1D Impresso em: 20/10/2015 às 13:16:27 por: , ip: 179.186.139.210



CAU/BR

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000004048632
INICIAL
INDIVIDUAL



6. VALOR

Total Pago: R\$ 0,00

Atenção: Este Item 6 será preenchido automaticamente pelo SICCAU após a identificação do pagamento pela compensação bancária. Para comprovação deste documento é necessária a apresentação do respectivo comprovante de pagamento

7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês Ano

BRISAS DO MÃR EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
CNPJ: 23.484.061/0001-77

FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO
CPF: 035.435.074-94



Conselho de Arquitetura e Urbanismo

Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010

BANCO DO BRASIL

Banco
001 - 9

00190.00009 02421.388006 04993.652181 3 65940000007532

Cedente CAU/PB		Agência / Código do Cedente 3396-0 / 25184-4	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24213880004993652-3
Número do Documento 4993652		CPF/CNPJ 14.918.711/0001-54	Vencimento 27/10/2015		Valor documento 75,32
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	

Sacado
C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME

Autenticação mecânica

Instruções
CAU-PB-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32
FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO - CAU nº A46368-0
RRT Nº 4048632 - REFERENTE A 4 (QUATRO) ATIVIDADE(S)

ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS).
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

BANCO DO BRASIL

Banco
001 - 9

00190.00009 02421.388006 04993.652181 3 65940000007532

Local de Pagamento					Vencimento 27/10/2015
Pagável em qualquer Banco até o vencimento					Agência / Código do Cedente 3396-0 / 25184-4
Cedente CAU/PB					Nosso Número 24213880004993652-3
Data Documento 20/10/2015	Nº do Documento 4993652	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 20/10/2015	(=) Valor do Documento 75,32
Uso do Banco	Carteira 18	Espécie Moeda R\$	Quantidade Moeda	Valor Moeda X	(-) Desconto / Abatimento
Instruções CAU-PB-TAXA-RRT - Exercício 2015 - R\$ 75,32 FRANKIE DANTAS MUNIZ DE BRITO - CAU nº A46368-0 RRT Nº 4048632 - REFERENTE A 4 (QUATRO) ATIVIDADE(S) ATENÇÃO: NÃO EXCLUIR O RRT DURANTE O PERÍODO DE PROCESSAMENTO DO PAGAMENTO (DE 2 A 4 DIAS). NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado 75,32
Unidade Cedente CAU/PB 14.918.711/0001-54					
Sacado C & M CONSTRUTORA, PROJETOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA -ME					

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COMPROVANTE DE PAGAMENTO

Titular JOSE IVANDRO ARAUJO DE SA
NSU 11542
Cooperativa 2201 - UNICRED JOÃO PESSOA
Conta Corrente 98574
Usuário JIVANDRO
Autenticação C3944A1CBA6A9EAF

Data do Vencimento 27/10/2015
Data do Pagamento 21/10/2015
Valor do Documento 75,32
Valor Pago 75,32
Descrição PGTO ART BRISAS DO MAR

00190.00009 02421.388006 04993.652181 3 65940000007532

Os dados informados são de inteira responsabilidade do cooperado